

Ministério da Educação Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO Nº 024/2019

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação extraída da sessão extraordinária da Câmara de Graduação ocorrida em 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I – Localização: Centro de Formação de Professores (CFP)

II - Grau: Superior

III – Objetivo Geral: Formar profissionais para atuarem na Educação Básica que, apoiados em uma base sólida e atualizada de conhecimentos, sejam capazes de ser agentes transformadores do seu meio, de abordar e tratar problemas na busca de novas formas de conhecimento científico ou tecnológico, com uma atitude investigativa, empreendedora e de respeito aos valores éticos e ao meio ambiente.

IV - Vagas anuais: 50

V - Regime: O regime do Curso será semestral, ofertado em dois turnos:
manhã e tarde (diurno). O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico.

#



Ministério da Educação Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Conselho Acadêmico

A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados quando houver. O sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento do Ensino de Graduação.

VI – Estrutura - O curso terá 748 horas aulas no Núcleo de Formação Geral, 714 horas aulas no Núcleo de Formação Específica, 1.292 horas aulas no Núcleo de Formação Básica, 136 horas aulas de Optativas, 408 horas aulas de Estágio Curricular Obrigatório, 204 horas aulas de Atividades Complementares, e 58 horas de Atividades de Extensão Curricularizadas, perfazendo um total de carga horária de 3.560.

VII - Prazo para integralização: O Curso será integralizável em, no mínimo,
08 (oito) semestres e, no máximo, em 12 (doze) semestres.

Art. 3º O Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física, processo 23007.00025620/2017-43, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 16 de Setembro de 2019

Fábio Josué Souza dos Santos

Reitor

Presidente do Conselho Acadêmico